



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão:

Introdução: Definir os procedimentos para aplicação do Roteiro de Visita Técnica - Técnico em Nutrição e Dietética (TND) - Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Objetivo Principal: estabelecer uma unidade de procedimentos para aplicação do Roteiro de Visita Técnica - Técnico em Nutrição e Dietética (TND) - Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos, em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização – PNF (Resolução CFN nº 527, de 28 de agosto de 2013) e de demais legislações do Sistema CFN/CRN.

Grupo de Trabalho (GT) Responsável: Conselheiro/CFN Coordenador do GT – Naum Charles do Nascimento; Unidade Técnica/CFN – Vanessa de C. Figueiredo; Gerente Técnica do CRN/3 – Lúcia Helena Bertonha; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/4 – Samara Crancio; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/7 – Hellene Souza; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/8 – Julisse Klemetz.

Legislação/Normas de referência:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978;

Decreto Federal nº. 84.444, de 30 de janeiro de 1980;

Resolução CFN nº 527/2013;

Resolução CFN nº 600/2018;

Resolução CFN nº 604/2018;

Resolução CFN nº 605/2018;

Resolução CFN nº 596/2017;

Resolução CFN nº 597/2017.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão:

I – GLOSSÁRIO:

Para fins desta Instrução de trabalho, consideram-se as seguintes definições:

Cadeia de Produção de Alimentos - Processo completo de produção desde a criação à venda de um produto ou bem de consumo. O processo inicia-se na matéria-prima, no seu nível mais puro, sua extração, até à distribuição aos consumidores.

(Fonte: Adaptado de Cadeia Produtiva – Serasa/2023)

Controle da Qualidade – Sistema que mede o padrão de qualidade de produtos e serviços de acordo com parâmetros técnicos.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Extensão Rural - Serviço de educação não formal, de caráter continuado que se processa no espaço geográfico rural, que visa: dinamizar as economias locais, contribuindo para o aumento da produção e renda dos agricultores; contribuir para a segurança alimentar e o aumento de alimentos seguros; contribuir para a inclusão produtiva e social com melhoria da vida da família rural; promover sistemas agrícolas de baixo impacto ambiental; contribuir para a formulação e execução de políticas públicas; coordenar e executar o plano de assistência técnica e extensão rural.

(Fonte: IDR-Paraná, 2023)

Loja conveniência- Estabelecimento comercial de pequeno porte, muitas vezes funcionando em regime de franquia, localizada quase sempre em postos de abastecimento, estações ferroviárias ou de embarque, dentre outros.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Loja de delicatessen - Estabelecimento comercial que vende produtos finos e iguarias.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Manual de Boas Práticas – documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, o aperfeiçoamento profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão:

Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) – procedimentos escritos de forma objetiva que estabelecem instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas no recebimento, manipulação, produção, distribuição, armazenamento e transporte de alimentos e preparações, podendo ser parte integrante do Manual de Boas Práticas.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão:

II. INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO/PREENCHIMENTO DO ROTEIRO:

1. Identificação do(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética entrevistado(a)

No item **1.1** informar o nome completo do Técnico em Nutrição e Dietética entrevistado(a) e o número de inscrição no Regional.

1.2. Vínculo de Trabalho:

Assinalar o tipo de vínculo:

Celetista: Empregado de empresa/instituição regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Concursado Celetista: Empregado concursado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Contratado: Pessoa contratada para prestação de serviços por tempo determinado.

Estatutário: Funcionário público em regime de trabalho estatutário.

Sócio proprietário.

1.3. Data de admissão

Informar a data de admissão na Pessoa Jurídica.

1.4. Jornada de trabalho

Informar a carga horária diária e semanal em horas e o horário de trabalho na Pessoa Jurídica.

1.5. TND entrevistado (a) possui outros vínculos de trabalho

Verificar se o entrevistado possui outros vínculos.

Em caso afirmativo, informar o local de atuação, e orientar sobre as exigências para a formalização como componente do quadro técnico junto ao CRN.



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão:

2. Identificação da pessoa jurídica visitada

2.1. Razão social: Informar a razão social completa da pessoa jurídica visitada

2.2. CNPJ: Informar o número de CNPJ; **PJ Nº:** informar o número do cadastro ou registro no Conselho Regional da pessoa jurídica visitada.

2.3. Há Responsável Técnico?

Assinalar se há ou não Responsável Técnico.

Em caso afirmativo, assinalar se é ou não nutricionista.

Anotar o nome completo do responsável técnico e o número da inscrição no CRN, se houver

Observação:

Havendo atuação de nutricionista RT, o fiscal deverá orientar para a formalização da Responsabilidade Técnica no CRN.

3. Características da Unidade

3.1. Local de atuação:

Assinalar o local de atuação, conforme identificado em visita fiscal.

3.2. Horário de funcionamento:

Informar o horário de funcionamento da unidade durante a semana e nos fins de semana.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O fiscal deverá preencher somente as atividades relacionadas à subárea identificada em visita fiscal.

A. Subárea: Cadeia de Produção de Alimentos

A.1 Segmento: Extensão Rural e Produção de Alimentos

Nos itens 4.1.1 a 4.1.6. assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.
- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão:

Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o nutricionista desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente. NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

B. Subárea: Indústria

Nos itens 4.2.1 a 4.2.8 assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.
- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o nutricionista desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente. NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

C. Subárea: Comércio de Produtos Alimentícios e de Alimentos

Nos itens 4.3.1 a 4.3.8. assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.
- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o nutricionista desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente. NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica Técnico em Nutrição e Dietética (TND) Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos	Elaborada em: 27/06/2023 Revisão:
---	---	--

Observação: Não solicitar documentos comprobatórios da realização das atividades.

5. Outras atividades do(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética, se houver

- ✓ Preencher, caso o(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética realize outras atividades.
- ✓ Orientar sobre legislação vigente relacionada ao exercício profissional.

6. Recursos e Instrumentos Técnico-Administrativos

Nos itens 6.1 a 6.4, o Fiscal deverá questionar sobre a existência dos recursos e instrumentos

6.1. Programas de Informática

- ✓ Assinalar “Sim” ou “Não”, conforme a resposta do profissional.

6.2. Manual de boas práticas implementado

- ✓ Questionar se possui ou não considerando a definição do glossário contido nesta Instrução de Trabalho e, em caso afirmativo, assinalar se corresponde ao modelo padrão ou se é específico para a unidade.

→ Em caso afirmativo para Modelo Padrão:

- ✓ O fiscal deverá sinalizar a necessidade de elaboração do manual específico, de acordo com a realidade do local.
- ✓ Orientar sobre legislações específicas.

→ Em caso negativo

- ✓ O fiscal deverá sinalizar sobre a importância/obrigatoriedade da elaboração do manual, citando as legislações específicas para consulta.



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão:

6.3. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) implementados

- ✓ Questionar se possui ou não considerando a definição do glossário contido nesta Instrução de Trabalho e a legislação vigente.

Em caso afirmativo, assinalar se correspondem ao modelo padrão ou se são específicos para a unidade.

→ Em caso afirmativo para Modelo Padrão:

- ✓ O fiscal deverá sinalizar sobre a elaboração do POP específico, de acordo com a realidade do local.
- ✓ Orientar sobre legislação vigente.

→ Em caso negativo

- ✓ O fiscal deverá sinalizar sobre a importância/obrigatoriedade da elaboração dos POP, citando legislação vigente para consulta.

6.4. Outros.

- ✓ Especificar no campo “Outros”, recursos não previstos no roteiro.

7. Orientações / Solicitações ao(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética (TND)

- ✓ Atividades: as solicitações de providências do(s) item (ns) não conforme(s), aparecerão automaticamente no roteiro informatizado.

Em caso excepcional de preenchimento manual do roteiro, relacionar o(s) item (ns) não conforme(s), para os quais foram solicitadas providências.

Importante: Caso haja nutricionista responsável técnico pelo local, o fiscal deverá orientar o TND a apresentar-lhe o RVT aplicado e as orientações recebidas em visita do CRN.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____

	<p style="text-align: center;">INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica Técnico em Nutrição e Dietética (TND) Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos</p>	<p>Elaborada em: 27/06/2023 Revisão:</p>
---	---	--

8. Observações

- ✓ Registrar outras informações que se fizerem necessárias, inclusive poderá citar legislações relacionadas.

IMPORTANTE:

Caso necessário, elaborar relatório circunstanciado após a visita.

Rodapé

- ✓ Informar o nome completo do entrevistado, o cargo e solicitar assinatura por extenso e letra legível.
- ✓ Em caso excepcional de preenchimento manual do Roteiro, o Fiscal deverá carimbar e assinar o formulário.

ATENÇÃO:

Caso o TND não possua inscrição ativa no Sistema CFN/CRN não aplicar o RVT.

O fiscal deve lavrar o Termo de Visita de Pessoa Física, cumprindo as orientações da instrução de trabalho da Resolução CFN N° 596/2017; e elaborar relatório circunstanciado após a visita.